

Ofício nº 097/2025 – /SEMMA/PMV

Viseu-Pá, 17 de março



À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/VISEU/PA

Vossa Senhoria
NILCE MARIA SOUSA MONTEIRO
Presidente da Comissão de Licitação

Assunto: Solicitação de Aditivo ao contrato de prestação de Serviços de Assessoria Contábil
Senhora Presidente,

Vimos cordialmente, a presença de V. S^ª. solicitar a viabilização de 3º Termo aditivo de prazo ao **contrato nº 036/2022**: referente a inexigibilidade de licitação nº 004/2022/CPL, Empresa Contratada CICON-ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL, CNPJ 17.306.004/0001-03; cujo objeto é a Contratação de Pessoa Jurídica especializada, visando à prestação de Serviços técnicos de assessoria em contabilidade, na elaboração e envio de prestações de contas aos Órgãos de Controle Externos, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Viseu/PA.

O Aditamento do Termo de Contrato com prorrogação de prazo visa atender as necessidades dessa Secretaria, para prestação de serviços e sistemas de gestão pessoal, consultoria técnica e contábil para melhor desenvolvimento da área administrativa, a fim de não causar prejuízos a prestação de informações usuários. Para tal, é notório a especialização no campo de sua especialidade ressaltamos a extrema importância de cada item nos contratos para dar continuidade nos serviços prestados aos munícipes.

Considerando as justificativas acima elencadas, optamos por solicitar pelo aditamento do Termo Aditivo de Contrato em questão, sob o ponto de vista legal, o art. 57, § 1, da Lei 8.666/93, prevê que o prazo de duração dos contratos de natureza continuada.

Diante do exposto, é de suma importância o realinhamento de preço e o adiantamento do Termo de Contrato com prorrogação por mais 12 (doze) meses, no entanto, pedimos o prazo de prorrogação por mais 12 (doze) meses, a conta de (25/03/2025 à 25/03/2026).

Por fim, considerando os fatores demonstrados acima, percebe-se que tanto as razões técnicas quanto legais autorizam o aditamento contratual, motivo pelo qual solicito a prorrogação do prazo contratual conforme proposto.

Atenciosamente,

SONIA MARIA Assinado de forma
ALMEIDA DOS digital por SONIA
SANTOS:32729 MARIA ALMEIDA DOS
979204 SANTOS:3272997920
4

SÔNIA MARIA ALMEIDA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Meio Ambiente
Decreto nº 008/2025

OFÍCIO Nº 06/2025

Viséu – Pará, 17 de março de 2025

Ao

Fundo Municipal de Meio Ambiente do Município de Viséu - PA

Att. Ilma. Sra. Sonia Maria Almeida dos Santos
Secretária Municipal de Meio Ambiente

Assunto: Solicitação de Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Assessoria Contábil

Sra. Secretária,

Considerando a necessidade de adequação contratual para assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços prestados no âmbito do Fundo Municipal de Meio Ambiente-FMMA, solicitamos a formalização de aditivo de prazo de 12 meses ao **Contrato nº 036/2022, Inexigibilidade nº 04/2022** firmado em 24 de março de 2022 entre o **Fundo Municipal de Meio Ambiente CNPJ: 32.215.300/0001-84** e a empresa **E. Alexandre Silva – ME CNPJ: 17.306.004/0001-03** contratada.

O referido aditivo tem como objetivo a continuidade ao contrato já existente na Prestação de Serviços Técnicos de Assessoria em Contabilidade, na elaboração das prestações de contas e envio aos órgãos de controle externos. Os serviços que serão mantidos na prorrogação deste prazo seguem listados:

1 - ORGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

- a) acompanhamento da execução orçamentária, contábil e patrimonial;
- b) acompanhamento do cumprimento da legislação, em especial a Instruções Normativas do Tribunal de Contas dos Municípios - TCM/PA e as Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional-STN;
- c) acompanhamento das obrigações da Lei de Responsabilidade Fiscal- LRF, junto ao TCM/PA e demais órgãos de controle externo;
- d) acompanhamento da Prestação de Contas anual para envio ao TCM/PA.
- g) expedição de pareceres na área de contabilidade;

2 - DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

Nos termos do presente aditivo, a CONTRATADA compromete-se a encaminhar as certidões exigidas para a regularidade do contrato, incluindo:

Certidão Negativa de Débitos Federais;
Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
Certidão Negativa de Débitos Municipais;
Certidão de Regularidade junto ao FGTS;
Certidão de Regularidade Trabalhista.

A não apresentação da documentação supracitada poderá acarretar a suspensão dos repasses ou a rescisão do contrato, conforme previsto na legislação vigente. Tal medida é imprescindível para atender às demandas legais e administrativas relacionadas à gestão ambiental deste município.

Solicitamos, portanto, que sejam tomadas as providências cabíveis para análise, aprovação e assinatura do respectivo termo aditivo. Estamos à disposição para fornecer quaisquer informações adicionais ou documentos necessários.

Atenciosamente,

ELCIRAM ALEXANDRE Assinado de forma digital
SILVA:48998001268 por ELCIRAM ALEXANDRE
SILVA:48998001268
Contador Responsável



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: E ALEXANDRE SILVA
CNPJ: 17.306.004/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:13:24 do dia 03/12/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/06/2025.

Código de controle da certidão: **5E1B.1CFC.7427.81CC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

**CERTIDÃO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA**

Nome: E ALEXANDRE SILVA - ME

Inscrição Estadual: NÃO CONSTA

CNPJ: 17.306.004/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, inscritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 08:38:06 do dia 14/01/2025

Válida até: 13/07/2025

Número da Certidão: 702025080085279-3

Código de Controle de Autenticidade: 55C70751.D3AB34CA.1CB7D0CA.5CFDE50C

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA**

Nome: E ALEXANDRE SILVA - ME
Inscrição Estadual: NÃO CONSTA
CNPJ: 17.306.004/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, inscritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 08:38:06 do dia 14/01/2025

Válida até: 13/07/2025

Número da Certidão: 702025080085280-7

Código de Controle de Autenticidade: F885DE3E.879D8E72.B4B32A57.A0E963B2

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17.306.004/0001-03
Razão Social: E ALEXANDRE SILVA ME
Endereço: RUA PAES DE CARVALHO 147 / ALAGRE / BRAGANCA / PA / 68600-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/01/2025 a 02/02/2025

Certificação Número: 2025010402272008243358

Informação obtida em 14/01/2025 08:35:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: E ALEXANDRE SILVA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 17.306.004/0001-03

Certidão nº: 2564907/2025

Expedição: 14/01/2025, às 08:42:38

Validade: 13/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **E ALEXANDRE SILVA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.306.004/0001-03**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVO

Nº. 0008865

Informações do Contribuinte

CÓD. CONTRIBUINTE 178628	NOME EMPRESARIAL (RAZÃO SOCIAL) E ALEXANDRE SILVA	CPF/CNPJ 17.306.004/0001-03
------------------------------------	---	---------------------------------------

Endereço do Contribuinte

LOGRADOURO RUA PAES DE CARVALHO	NÚMERO 147	Nº DO CEP 68600000	BAIRRO ALEGRE
MUNICÍPIO BRAGANÇA	UF PA	EDIFÍCIO 01.01.039.0147.001 IPTU	APTO. / SALA

NOME DO REQUERENTE CICON	Nº DOCUMENTO 17.306.004/0001-03
FINALIDADE DA CERTIDÃO	

OBSERVAÇÕES Inscr. Imobiliária:
--

Data de Emissão: 02/01/2025

Data de Validade: 01/02/2025

Conforme o disposto no art. 206, da Lei nº5.172, de 25/10/1966(CTN), e no art.18,IV da Lei nº3.605/02, de 31/12/2002 (CTM), este documento produz os mesmos efeitos da Certidão Negativa, por existirem débitos em nome do contribuinte acima qualificado, com a comprovação da regularidade do pagamento.

A presente Certidão tem validade de 30 dias, a contar desta data.

Bragança, 02 de JANEIRO de 2025

ANTONIO SERGIO DA SILVA E SILVA:70583730272
 Assinado de forma digital por ANTONIO SERGIO DA SILVA E SILVA:70583730272
 Dados: 2025.01.02 09:44:30 -03'00'

DAFT/SEFIN



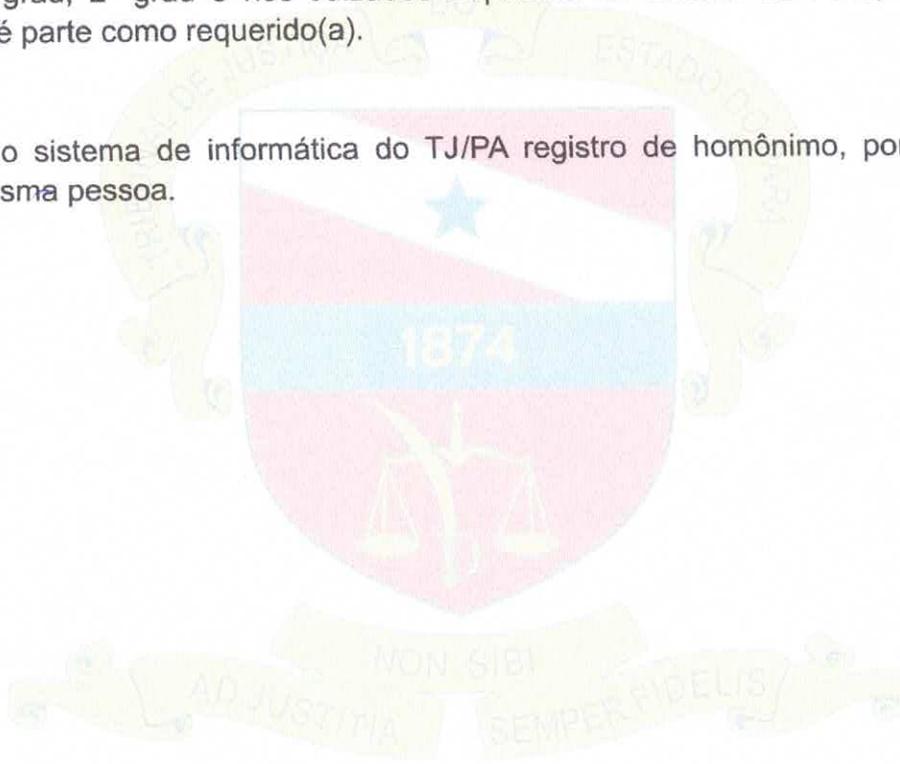
PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

Certifico, que a requerimento da parte interessada, revendo os registros de distribuição, de 1º de janeiro de 1980, até a presente data, em face de E ALEXANDRE SILVA, CNPJ17.306.004/0001-03, residente em PAES DE CARVALHO, NÚMERO 147,68600000 BAIRRO/DISTRITO ALEGRE MUNICÍPIO BRAGANCA UF PA, NADA CONSTA na Justiça Estadual de 1º grau, 2º grau e nos Juizados Especiais do Estado do Pará, referente a AÇÕES CÍVEIS em que é parte como requerido(a).

Obs: Consta no sistema de informática do TJ/PA registro de homônimo, porém não é possível afirmar ser a mesma pessoa.



quarta-feira, 8 janeiro, 2025

DEOLINDA MARIA DELGADO
CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO DE BRAGANCA
COMARCA DE BRAGANÇA

informações contidas nesta Certidão referem-se a existência de Ações de Execução Fiscal, Municipal ou Estadual, Execução patrimonial, Falência e recuperação Judicial(Concordata), Cível e Comercial, Família, Tutela/Tutela/Curatela, Inventário e etc...

Em razão da inexistência de elementos de identificação pessoal, esta certidão poderá referir-se a homônimo.

Certidão em conformidade com o provimento 19/2009 - CJRMB, que institui certidão única para feitos cíveis.

Certidão expedida gratuitamente em : 08/01/2025 09:37:24

CONTROLE: 01080911981965

Válida até 08/04/2025 00:00:00

Está certidão é emitida apenas para pessoas com maior idade civil.

Libra (deolinda.delgado)

Comprovação de autenticidade da certidão no site <http://www.tjpa.jus.br>